

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua: Dom Silvério, nº. 353, bairro Museu - Conselheiro Lafaiete MG.

Instituído pela Lei Municipal 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90

===== CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA =====

Ofício: 379/2020

Serviço: Conselho Tutelar

Assunto: Informação/Faz

EXPEDIENTE

09 JUL 2020

Conselheiro Lafaiete, 1º de julho de 2020.

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete, sediado à Rua Dom Silvério, 353, bairro Museu, com fundamento no art. 136, inciso III, letra "a" da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem por meio deste comunicar a Presidente e a Secretária que atuará por um período de seis meses na gestão 2020/2024, conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar:

- Elizabete Henriques Zebral - Presidente do Conselho Tutelar
- Ana Paula Reis Matos Moraes - Secretária do Conselho Tutelar
- Adriana Rosária Henriques Bernardo - Conselheira Tutelar
- Irene Gonçalves da Luz - Conselheira Tutelar
- Mara Cristina de Souza - Conselheira Tutelar

Nesta oportunidade, reitera o e-mail do Conselho Tutelar, bem como os telefones para contato:

- E-mail: conselhotutelarcl@yahoo.com.br
- Telefones: (31) 3769-2606 / (31) 98439-5622

Atenciosamente.



Elizabete Henriques Zebral
Presidente



Ana Paula Reis Matos Moraes
Secretária



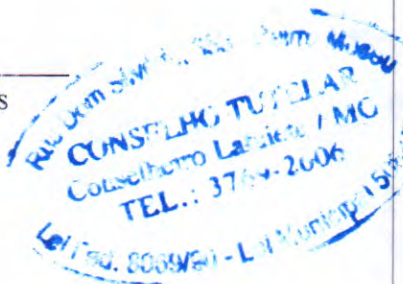
Ana Paula Reis Matos Moraes
Conselheira Tutelar

Ao Ilmo. Sr.

João Paulo Resende

Presidente da Câmara Municipal Conselheiro Lafaiete

R. Assis Andrade, 540 - Rosário, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-067.



08-Jul-2020-09:50-03177-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Dom Silvério, nº. 353, bairro Museu - Conselheiro Lafaiete MG.
Instituído pela Lei Municipal 5.084/09 – 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90

=====CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA=====

ESTATÍSTICA: JANEIRO A JUNHO- 2020

Número de casos novos atendidos:	170
Número de casos reiterados:	272
Depoimentos:	324
Denúncias:	1.472
Denúncias Direitos Humanos:	30
1 - Agentes Violadores dos Direitos da Criança e/ou Adolescente Art.98 do ECA:	
Por ação ou omissão da sociedade ou Estado:	128
Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis:	190
Em razão de sua conduta:	113
2 - Direitos violados das Crianças e/ou Adolescentes:	
Falta de atendimento médico:	04
Abandono de incapaz:	09
Adolescente com deficiência mental e ou física que não faz tratamento:	26
Maus tratos:	59
Abuso ou exploração sexual:	27
Violência física ou psicológica:	144
Negligência:	165
Uso de drogas ou substâncias tóxicas:	43
Problemas psiquiátricos:	31
Trabalho Infantil:	00
Trajetória de rua:	01
Criança e/ou Adolescente usuário de drogas:	17
Criança esquecida na creche ou escola:	00
Infrequência escolar:	80
Evasão escolar (abandono intelectual):	23
Pais separados envolvendo os filhos em conflito:	197
Pais alcoólatras e outras drogas:	43
Orientação às mães que querem entregar o filho para adoção:	00
3 - Medidas aplicadas às crianças ou adolescentes	
Encaminhamento aos pais ou responsáveis, sob termo de reponsabilidade;	19
Orientação, apoio e acompanhamento temporário;	286
Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de Ensino Fundamental	72
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, a criança/adolescente	15
Requisição de tratamento médico, psicológico/psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial	39
Inclusão prog. Oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;	08
Acolhimento Institucional;	00

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
 -08-Jul-2020-09:50-031798-1/1

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Dom Silvério, nº. 353, bairro Museu - Conselheiro Lafaiete MG.
Instituído pela Lei Municipal 5.084/09 – 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90

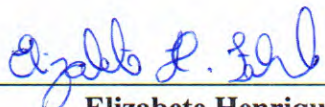
=====CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA=====

4 - Medida Pertinentes aos pais ou responsáveis		
Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;	00	
Inclusão em prog. Oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoólatras e toxicômanos;	42	
Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;	38	
Encaminhamento a cursos ou programa de orientação;	157	
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;	79	
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;	135	
Advertência;	76	
5 - Apoio a outros Municípios e Estados:		
	13	
6 - Encaminhamentos para outros Setores		
Secretaria Municipal da Assistência Social (CRAS; CREAS; Bolsa Família):	57	
Secretaria Municipal/Estadual da Educação:	46	
Secretaria Municipal de Saúde:	03	
7 - Encaminhamento para Instituições não governamentais		
APAE:	00	
CEPROI:	00	
Alcoólicos Anônimos:	00	
Centro Adolescente Ativo:	00	
8 - Correspondências expedidas:		
Judiciário, Promotoria, Escolas, CMDCA, SMDS, Def. Pública, NAJ e outras:	374	
9 - Correspondências recebidas:		
Judiciário, Promotoria, Escolas, CMDCA, SMDS e outras:	390	
10 - Divulgação do ECA		
Creches:	00	
Entidades:	00	
Escolas:	01	
Rádio Carijós:	01	
11 - Participação do Conselho Tutelar		
Reuniões externas e Eventos:	12	
Reuniões internas:	25	
Fórum Regional:	00	
Capacitações:	02	

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Dom Silvério, nº. 353, bairro Museu - Conselheiro Lafaiete MG.
Instituído pela Lei Municipal 5.084/09 – 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90
=====CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA=====



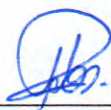
Mara Cristina de Souza
Presidente



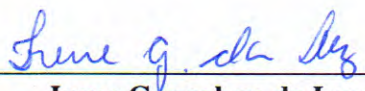
Elizabete Henriques Zebral
Secretária



Adriana Rosária Henriques Bernardo
Conselheira Tutelar



Ana Paula Reis Matos Moraes
Conselheira Tutelar



Irene Gonçalves da Luz
Conselheira Tutelar

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG
Presidente Sr. João Paulo Resende
Rua Assis Andrade, 540, Centro, CEP: 36400-067
Conselheiro Lafaiete - MG